



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA –
CENTRAL**

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

ATA DA 286ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

No dia trinta de junho de 2020, às 16:30 horas, por meio do aplicativo Zoom, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Diretores: Carlos Alberto Buss, Heitor Luiz Maciel Pereira, Igor Baria e Kennedy de Assis Martins, para deliberarem sobre o seguinte assunto constantes da pauta de reunião: **ITEM 1º - Solicitação cessão da ponte situada em Gramacho pela Prefeitura de Duque de Caxias.** Iniciada a reunião passou-se a análise do item da pauta a qual abaixo esclarece. **Item 1º - Solicitação cessão da ponte situada em Gramacho pela Prefeitura de Duque de Caxias:** Considerando a manifestação do Município de Duque de Caxias por meio do Ofício nº 51/GP/2020, datado de 26 de junho de 2020 que tramita no autos do Processo SEI-100006/01001/2020 solicitando da Cessão de 02 das Pontes de Duque de Caxias/RJ, Bairro Gramacho; Considerando que, as Pontes de Duque de Caxias/RJ, Bairro Gramacho, é patrimônio imóvel desta Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística/CENTRAL e, no momento, somente 01 (uma) das 4 (quatro) linhas está sendo utilizada; Considerando que, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, manifestou-se por meio do ofício supracitado, solicitando a cessão de duas faixas, com o objetivo de implantação de uma via de ligação do Bairro Gramacho à Rodovia Washington Luiz, às margens do Rio Sarapuí, contornando a área onde encontra-se as futuras instalações do Centro de Abastecimento do Rio de Janeiro – CEARJ, Considerando que, a Prefeitura assumirá o compromisso de manutenção e conservação da mesma; Considerando que a cessão ao Município de Duque de Caxias terá o prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, porém, tal cessão será precária, uma vez que ao longo do contrato, se houver um projeto de grande expansão ferroviária que seja necessário a utilização de todas as faixas da ponte, o Município será obrigado a devolver o bem à CENTRAL no prazo de 1 (um) ano, restabelecendo todas as condições para o tráfego ferroviário; Considerando o envio da Carta à concessionária SuperVia solicitando a devolução do bem a esta CENTRAL, uma vez que, a Concessionária SuperVia não está utilizando as faixas solicitadas desta ponte e, caso a Concessionária venha a realizar a obrigação contratual do 8º Termo Aditivo do Contrato de Concessão para a duplicação da linha neste trecho, a Supervia poderá ainda utilizar a outra faixa da ponte para a construção da linha nova, não impedindo a cessão precária para o Município de Duque de Caxias. Diante do exposto, esta Diretoria Executiva aprova a cessão de duas faixas da ponte que transpõe o Rio Sarapuí, denominada Pontilhão da Estação de Gramacho, sobre o Rio Sarapuí, localizando na Rua Roberto Harley, fazendo interseção com a Avenida Presidente Kennedy e a Rua Severino Santos para utilização do Município de Duque de Caxias, condicionada as aprovações formais da Procuradoria Geral do Estado, através da Assessoria Jurídica ASJUR/CENTRAL e da autorização Governamental, atualmente delegado à i. Secretária da Casa Civil. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Carlos Alberto Buss
Diretor-Presidente

Heitor Luiz Maciel Pereira
Diretor de Administração e Finanças

Igor Baria
Diretor de Engenharia e Operação

Kennedy de Assis Martins
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 30/06/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Baria, Diretor**, em 30/06/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Buss, Presidente**, em 30/06/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kennedy de Assis Martins, Diretor**, em 30/06/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **5801431** e o código CRC **ADE7883B**.